



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 071/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 075/2010, os lotes 01 e 02 à empresa Luiz Antonio de Almeida Construção, com o valor total de R\$ 44.171,30 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 075/2010 – Aquisição de grades de proteção e divisórias para as Escolas Municipais.

Paço Municipal em, 08 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222/2010

SÚMULA: Institui o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 10, inciso X e 66, inciso V, Art. 182 da Constituição federal de 1988 e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social, com a finalidade de elaborar, implementar e avaliar ações de Educação em Saúde e Mobilização Social, bem como de apoiar os setores técnicos das Secretarias Municipais e articulá-los aos demais órgãos públicos e comunitários para o desenvolvimento de atividades que visam à promoção da saúde da população.

Art. 2º O Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social tem como objetivo fortalecer as ações de Saúde de interesse do Município por meio de uma prática integral e interinstitucional, tendo como princípio norteador a interdisciplinaridade e o planejamento ascendente, podendo desenvolver as seguintes ações:

I – capacitar as equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia Agentes Comunitários de Saúde – EACS e as equipes das Unidades de Atendimento à Saúde para desenvolver as ações educativas pertinentes à Política Nacional de Saúde;

II – realizar ações de Educação em Saúde e Mobilização Social previstas nos convênios firmados com o município;

III – acompanhar indicadores epidemiológicos e propor ações junto aos setores operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – mobilizar a sociedade para o controle de agravos à saúde em articulação com a EACS e a ESF;

V – apoiar os eventos e campanhas visando o controle de agravos em situações emergenciais;

VI – elaborar calendário anual de atividades de Educação em Saúde em congruência com diretrizes do Ministério da Saúde e em conjunto com as equipes de saúde;

VII – desenvolver metodologias e práticas para o desenvolvimento de ações de educação em saúde, levando em consideração o segmento populacional e a problemática diagnosticada;

VIII – desenvolver canais de comunicação com a população, facilitando a propagação das atividades de Educação em Saúde elencadas pelo Núcleo de Educação em Saúde;

IX – realizar mostras, eventos, seminários que tenham como proposta discutir aspectos relacionados à Educação em Saúde e Mobilização Social.

Art. 3º O Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social deverá utilizar método e processo participativo buscando práticas inovadoras a partir da realidade local, para a construção e transmissão do conhecimento e na ação coletiva para melhoria e transformação social, mudanças de hábitos, melhorando os aspectos em saúde e saneamento

Art. 4º As ações do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social constituem-se em estratégias de ação, tais como:

I – introdução de conteúdos programáticos nas escolas da rede municipal de ensino que esclareçam as campanhas de prevenção de doenças e promoção à saúde;

II – desenvolvimento de estudos de comunicação social e materiais gráficos de linguagem acessível, para difundir o conhecimento das causas e consequências de doenças;

III – desenvolver a capacitação de recursos humanos envolvidos nas áreas de saúde, educação e lideranças comunitárias, visando o aperfeiçoamento no processo de Educação em Saúde e Mobilização Social;

IV – criação de mecanismos e indicadores para o acompanhamento e avaliação das ações de Educação em Saúde e Mobilização Social para prevenção de doenças e controle de agravos;

Art. 5º O Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social será composto por servidores e colaboradores das Seguintes Secretarias, nas seguintes proporções:

I – 4 (quatro) funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 4 (quatro) funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VII – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social;

IX – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

X – 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo Primeiro: A coordenação dos trabalhos do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social estará a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: As demais Secretarias Municipais que não possuem representante no Núcleo de

Educação em Saúde e Mobilização Social prestarão sempre que necessário o devido apoio à efetiva concretização de seus objetivos, dentro de suas respectivas atribuições junto ao município.

Art. 6º Os membros técnicos do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social atuarão permanentemente junto ao Núcleo, enquanto permanecerem com seus cargos junto à Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Parágrafo Único: Os membros poderão ser substituídos somente mediante requerimento formulado por um ou mais membros, devidamente fundamentado com as causas motivadoras do pedido, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do Núcleo e homologado pelo Chefe do Executivo, que terá poder final de decisão.

Art. 7º Os membros não receberão remuneração adicional pela atuação, sendo esta considerada serviço relevante para a sociedade.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 08 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 145/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: A.W. Xavier Dias
Objeto: Equipamentos de cozinha, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 30.329,00 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais).

Licitação: Pregão na forma presencial nº 072/2010

Assinatura do Contrato: 03/12/2010

Término do Contrato: 31/12/2010

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 223/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2315 de 04 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal, DEBORA SKORA lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "AGENTE ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, com início em 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 225/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2354 de 27 de outubro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal, WILMA APARECIDA ALVES TEIXEIRA lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2009 a 28 de março de 2010, com início em 08 de novembro de 2010 a 07 de dezembro de 2010 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 226/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2470 de 09 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal, ONOFRE DE OLIVEIRA lotado na Secretaria de Infraestrutura, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2008 a 30 de outubro de 2009, com início em 12 de novembro de 2010 a 11 de dezembro de 2010 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 231/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2443/2010 de 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal TATHIANE MORAES RANGER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "ENFERMEIRA", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 09 de março de 2009 a 08 de



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

março de 2010 e , com início em 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 248/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2635/2010 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal SIMONE APARECIDA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "TELEFONISTA", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010 e , com início em 01 de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 250/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2407/2010 de 04 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal MARISA CARNEIRO DALCOL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 26 de dezembro de 2009 a 25 de dezembro de 2010 e , com início em 06 de dezembro de 2010 a 04 de janeiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 266/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2740/2010 de 01 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal JANAINA BONIN ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 29 de março de 2008 a 28 de março de 2009 e , com início em 13 de dezembro de 2010 a 11 de janeiro de 2011, o segundo período em data a ser marcada futuramente e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 02 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2762/2010 de 03 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal MARIONALDO SAMPAIO DALCOL, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 07 de abril de 2009 a 06 de abril de 2010 e , com início em 06 de dezembro de 2010 a 04 de janeiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 268/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal LUIZ CESAR MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2010 e , com início em 06 de dezembro de 2010 a 04 de janeiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 2118 de 28 de setembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal SANDRA ERCOLLE SCARAMELLA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "CIRURGIÁ DENTISTA", licença especial de 3 meses relativo ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 2001, conforme dispõem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais artigo 103 parágrafo 1º, com início em 13 de dezembro de 2010 a 12 de março de 2011.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 270/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2634/2010 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal ANTONIO DE MELLO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "VIGIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010 e , com início em 15 de dezembro de 2010 a 13 de janeiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 271/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2637/2010 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal MARCIAL DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "VIGIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 02 de agosto de 2004 a 28 de fevereiro de 2005 e 01 de julho de 2008 a 04 de dezembro de 2008, com início em 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2638/2010 de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal ADMIR LOPES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "VIGIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 02 de agosto de 2008 a 01 de agosto de 2009 e , com início em 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 03

PIRAÍ DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 332

PORTARIA Nº. 273/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO RURAL", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2009 a 14 de janeiro 2010, com início em 15 de dezembro de 2010 a 03 de janeiro de 2011.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 2417 de 04 de novembro de 2010.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal DANIEL PAULO CARNEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Antidrogas, com a função de "MOTORISTA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2008 a 08 de março de 2009, com início em 07 de dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2011 e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 07 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 07 de dezembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Glapinski Glapinski & Cia. Ltda, CNPJ nº 79.444.717/0001-82, para o fornecimento de 60 latas com 400g, do leite Aptamil sem lactose, com o valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), processo administrativo nº 2767/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 08 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 08 de dezembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa FTM Serviços de Entregas e Encomendas Ltda, CNPJ 06 216 531/0001-00, para fornecimento do medicamento Kepra 500mg (5 caixas com 60 comprimidos cada), para o menor Gustavo Waceliko Ferreira da Luz, conforme mandado de segurança nº 429/2008, com o valor total de R\$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), processo administrativo nº 2793/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 08 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal